

67,26 m e azimute plano 71°55'24" até o marco M-425, de coordenada N = 9.589.637,14m e E = 737.647,39m; 26,18 m e azimute plano 75°03'21" até o marco M-426, de coordenada N = 9.589.643,89m e E = 737.672,68m; 0,27 m e azimute plano 72°53'50" até o marco M-427, de coordenada N = 9.589.643,97m e E = 737.672,94m; 51,98 m e azimute plano 71°14'15" até o marco M-428, de coordenada N = 9.589.660,69m e E = 737.722,16m; 0,08 m e azimute plano 66°48'05" até o marco M-429, de coordenada N = 9.589.660,72m e E = 737.722,23m; 0,23 m e azimute plano 70°01'01" até o marco M-430, de coordenada N = 9.589.660,80m e E = 737.722,45m; 17,18 m e azimute plano 66°47'34" até o marco M-431, de coordenada N = 9.589.667,57m e E = 737.738,24m; 14,39 m e azimute plano 69°32'14" até o marco M-432, de coordenada N = 9.589.672,60m e E = 737.751,72m; 10,94 m e azimute plano 69°30'41" até o marco M-433, de coordenada N = 9.589.676,43m e E = 737.761,97m; 0,41 m e azimute plano 67°09'59" até o marco M-434, de coordenada N = 9.589.676,59m e E = 737.762,35m; 18,90 m e azimute plano 63°40'44" até o marco M-435, de coordenada N = 9.589.684,97m e E = 737.779,29m; 0,13 m e azimute plano 61°23'22" até o marco M-436, de coordenada N = 9.589.685,03m e E = 737.779,40m; 29,99 m e azimute plano 61°52'17" até o marco M-437, de coordenada N = 9.589.699,17m e E = 737.805,85m; 90,01 m e azimute plano 62°37'45" até o marco M-438, de coordenada N = 9.589.740,55m e E = 737.885,78m; 0,08 m e azimute plano 66°48'05" até o marco M-439, de coordenada N = 9.589.740,58m e E = 737.885,85m; 57,21 m e azimute plano 61°33'12" até o marco M-440, de coordenada N = 9.589.767,83m e E = 737.936,15m; 0,10 m e azimute plano 60°56'43" até o marco M-441, de coordenada N = 9.589.767,88m e E = 737.936,24m; 0,36 m e azimute plano 57°39'09" até o marco M-442, de coordenada N = 9.589.768,07m e E = 737.936,54m; 43,65 m e azimute plano 55°02'21" até o marco M-443, de coordenada N = 9.589.793,08m e E = 737.972,31m; 31,43 m e azimute plano 63°41'16" até o marco M-444, de coordenada N = 9.589.807,01m e E = 738.000,48m; 16,00 m e azimute plano 68°24'17" até o marco M-445, de coordenada N = 9.589.812,90m e E = 738.015,36m; 22,85 m e azimute plano 93°56'21" até o marco M-446, de coordenada N = 9.589.811,33m e E = 738.038,16m; 13,42 m e azimute plano 96°40'30" até o marco M-447, de coordenada N = 9.589.809,77m e E = 738.051,49m; 28,80 m e azimute plano 105°52'47" até o marco M-448, de coordenada N = 9.589.801,89m e E = 738.079,19m; 0,40 m e azimute plano 102°59'41" até o marco M-449, de coordenada N = 9.589.801,80m e E = 738.079,58m; 0,49 m e azimute plano 96°58'52" até o marco M-450, de coordenada N = 9.589.801,74m e E = 738.080,07m; 10,59 m e azimute plano 92°58'33" até o marco M-451, de coordenada N = 9.589.801,19m e E = 738.090,65m; 0,20 m e azimute plano 90°00'00" até o marco M-452, de coordenada N = 9.589.801,19m e E = 738.090,85m; 0,38 m e azimute plano 88°29'33" até o marco M-453, de coordenada N = 9.589.801,20m e E = 738.091,23m; 11,15 m e azimute plano 84°41'55" até o marco M-454, de coordenada N = 9.589.802,23m e E = 738.102,33m; 0,33 m e azimute plano 83°05'20" até o marco M-455, de coordenada N = 9.589.802,27m e E = 738.102,66m; 20,39 m e azimute plano 79°44'35" até o marco M-456, de coordenada N = 9.589.805,90m e E = 738.122,72m; 20,81 m e azimute plano 81°26'02" até o marco M-457, de coordenada N = 9.589.809,00m e E = 738.143,30m; 0,09 m e azimute plano 77°28'16" até o marco M-458, de coordenada N = 9.589.809,02m e E = 738.143,39m; 0,35 m e azimute plano 78°21'59" até o marco M-459, de coordenada N = 9.589.809,09m e E = 738.143,73m; 0,35 m e azimute plano 71°33'54" até o marco M-460, de coordenada N = 9.589.809,20m e E = 738.144,06m; 0,17 m e azimute plano 69°26'38" até o marco M-461, de coordenada N = 9.589.809,26m e E = 738.144,22m; 6,78 m e azimute plano 67°38'01" até o marco M-462, de coordenada N = 9.589.811,84m e E = 738.150,49m; 13,95 m e azimute plano 70°26'05" até o marco M-463, de coordenada N = 9.589.816,51m e E = 738.163,63m; 0,37 m e azimute plano 67°37'12" até o marco M-464, de coordenada N = 9.589.816,65m e E = 738.163,97m; 0,35 m e azimute plano 62°42'02" até o marco M-465, de coordenada N = 9.589.816,81m e E = 738.164,28m; 0,04 m e azimute plano 56°18'36" até o marco M-466, de coordenada N = 9.589.816,83m e E = 738.164,31m; 39,25 m e azimute plano 59°33'16" até o marco M-467, de coordenada N = 9.589.836,72m e E = 738.198,15m; 28,32 m e azimute plano 61°17'57" até o marco M-468, de coordenada N = 9.589.850,32m e E = 738.222,99m; 0,08 m e azimute plano 60°15'18" até o marco M-469, de coordenada N = 9.589.850,36m e E = 738.223,06m; 0,12 m e azimute plano 59°02'10" até o marco M-470, de coordenada N = 9.589.850,42m e E = 738.223,16m; 65,21 m e azimute plano 58°29'38" até o marco M-471, de coordenada N = 9.589.884,50m e E = 738.278,76m; 0,06 m e azimute plano 59°02'10" até o marco M-472, de coordenada N = 9.589.884,53m e E = 738.278,81m; 72,61 m e azimute plano 57°43'34" até o marco M-473, de coordenada N = 9.589.923,30m e E = 738.340,20m; 77,95 m e azimute plano 59°21'19" até o marco M-474, de coordenada N = 9.589.963,03m e E = 738.407,26m; 23,15 m e azimute plano 64°14'35" até o marco M-475, de coordenada N = 9.589.973,09m e E = 738.428,11m; 7,08 m e azimute plano 86°21'29" até o marco M-476, de coordenada N = 9.589.973,54m e E = 738.435,18m; 20,57 m e azimute plano 88°39'45" até o marco M-477, de coordenada N = 9.589.974,02m e E = 738.455,74m; 41,68 m e azimute plano 88°20'11" até o marco M-478, de coordenada N = 9.589.975,23m e E = 738.497,40m; 0,07 m e azimute plano 90°00'00" até o marco M-479, de coordenada N = 9.589.975,23m e E = 738.497,47m; 18,19 m e azimute plano 87°13'38" m até o marco P-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II - Esta Portaria torna sem efeito a Portaria 1095 de 23 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição 33.746 de em 26 de novembro de 2018.

III - RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam excluídas áreas incidentes anteriormente Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis.
IV - DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas a Averbção na Matrícula nº 1159, Livro: 2-F, ficha 192, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca Goianésia.
Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 811172

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA (DOAÇÃO) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
121201383/2019	ANTONIO JANDERSON TORRES DA SILVA	SÍTIO 2 IRMÃOS	1,0026 HA	SANTA MARIA DO PARÁ/PA	1313/2022
041801753/2022	FLAVIANA ANDRADE DE CASTRO	SITIO DA FLAVIA	0,188 HA	ULIANÓPOLIS/PA	1318/2022
040501593/2022	CONSTANTINO FERREIRA DE LIMA	SITIO DONA MARILENE	0,0796 HA	ULIANÓPOLIS/PA	1320/2022
042701953/2022	DEUSDETE DE JESUS	SITIO BOA ESPERANÇA	45,5836 HA	ULIANÓPOLIS/PA	1315/2022
040601631/2022	QUEILA SALES DE PINHO	SITIO NOVA ESPERANÇA	8,7289 HA	ULIANÓPOLIS/PA	1319/2022
042701946/2022	JANE DE JESUS SILVA	SITIO BOM JESUS	39,7533 HA	ULIANÓPOLIS/PA	1317/2022
040501608/2022	JOSE AUGUSTO AMORIM VAZ	SITIO DO ZÉ	0,1809 HA	ULIANÓPOLIS/PA	1316/2022
040501586/2022	JOSÉ EDVALDO GOMES DOS SANTOS	CHACARA CANARIO - II	44,8679 HA	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - REDENÇÃO/PA	1314/2022
040601649/2022	ROZENILDE DOS SANTOS VIANA	SITIO BOA ESPERANÇA	0,2646 HA	ULIANÓPOLIS/PA	1321/2022
092906777/2021	BENEDITO FERREIRA DA SILVA	SITIO SÃO BENEDITO	7,6883 HA	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA	1322/2022
050202077/2022	AMARO DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	SITIO SÃO MARCOS	25,5696 HA	ULIANÓPOLIS/PA	1323/2022
040501596/2022	EDILEUZA MOREIRA SALES	SITIO DO BUXIM	0,3351 HA	ULIANÓPOLIS/PA	1324/2022
040201563/2022	JOSE BARBOSA ADORNO	CHÁCARA SANTA HELENA	90,5943 HA	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA	1325/2022
032900046/2019	HEZIDEU MOREIRA HENRIQUE	SÍTIO RAIÃO DE SOL	8,8071 HA	SANTA MARIA DO PARÁ/PA	1327/2022
041200094/2019	VALDIR SAMPAIO GARCIA	SÍTIO SANTO ANTÔNIO	25,8571 HA	SANTA MARIA DO PARÁ/PA	1328/2022
040601654/2022	JULIANO TALIATI OLIOSI	SITIO ZANGA	6,3489 HA	ULIANÓPOLIS/PA	1329/2022

Belém(Pa), 08/06/2022

Bruno Yoheiji Kono Ramos - Presidente

Protocolo: 811167

PORTARIA Nº 1052 DE 08 DE JUNHO DE 2022

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário - DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Viseu, abrangendo uma área de 1.169,8602 ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2016/512383.

RESOLVE:

I - ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 1.169,8602 ha (um mil cento e sessenta e nove hectares, oitenta e seis ares e dois centiares), denominada GLEBA ROHTAK, localizada no Município Viseu, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FT3-M-5295, de coordenadas N